



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 022/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 003/2017, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZAÇÃO DAS DEMANDAS DO TCU - MONITORAMENTO 1º QUADRIMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG004/2017 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2018, cujo objetivo é realizar o atendimento, acompanhamento e viabilizar o cumprimento dos acórdãos do Tribunal de Contas da União pertinentes a UFAL e proporcionar o suporte necessário para que as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade promovam o competente atendimento das demandas do TCU.

O Tribunal de Contas da União (TCU) realiza constantes atividades de auditoria e fiscalização perante esta Autarquia Federal, consolidando os resultados através de seus **acórdãos proferidos**.

A partir do ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um **acompanhamento constante das decisões da Corte de Contas da União**, catalogando as determinações e/ou recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto à unidade da UFAL responsável pelo seu atendimento.

Impende destacar que os catálogos de determinações/recomendações constantes de acórdãos proferidos pelo TCU são realizados pela equipe técnica de auditoria da Ufal mediante **consulta ao sítio eletrônico do TCU na internet** (www.tcu.gov.br), bem como **através de comunicados expedidos pelo próprio Tribunal à Universidade** dando ciência de seus julgados.

O trabalho iniciou-se a partir da extração de dados do sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, mais precisamente as determinações/recomendações monitoradas em

desde 2014 ainda não atendidas até data de início da atividade de auditoria. Os dados extraídos foram catalogados na planilha própria elaborada pela Auditoria Geral. A partir dos dados extraídos, a equipe técnica de auditoria passou a realizar triagem das determinações/recomendações, estabelecendo para qual unidade da UFAL caberia o atendimento da determinação/recomendação (para melhor compreensão do presente relatório, denominaremos tais unidades de **unidades auditadas**).

A partir da definição da unidade responsável por prestar informações sobre a determinação/recomendação pendente de atendimento, a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, sempre acompanhadas de planilha contendo as determinações/recomendações que lhes cabiam responder. Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a recomendação não tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Providências** contendo as seguintes informações: **1. Descrição da ação a ser tomada;** **2. Responsável pelo cumprimento;** **3. Prazo para atendimento.**

Após o recebimento das informações e documentos enviados pelas unidades auditadas, a equipe técnica passou a realizar a análise e cotejo das respostas com o teor das determinações/recomendações, a fim de garantir sua pertinência.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria alimentou a planilha própria de monitoramento, atualizando o status das determinações/recomendações, preenchendo ainda, se fosse o caso, o Plano de Providências informado pela unidade auditada.

Finalizada a planilha própria de monitoramento criada pela Auditoria Geral, passou-se a confecção do presente relatório de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 17 de janeiro de 2018. Nesta data foram extraídas do endereço eletrônico do TCU na internet um quantitativo de 67 (sessenta e sete) determinações registradas como pendentes de atendimento pela UFAL, sendo tais determinações constantes dos seguintes acórdãos:

Acórdão 2983/2015-TCU-Plenário;

Acórdão 3452/2014-TCU-Plenário;

Acórdão 4582/2016-TCU-1º Câmara;

Acórdão 6492/2018-TCU-2º Câmara;

Acórdão 10257/2017-TCU-1º Câmara;

Acórdão 11230/2017-TCU-1º Câmara;

Acórdão 6819/2017-TCU-1º Câmara;

Acórdão 10291/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 6173/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 6174/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 8741/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 9339/2017-TCU-1º Câmara.

Deste total geral de determinações monitoradas, 56 (cinco) foram objeto de resposta pelas unidades auditadas à Auditoria Geral, sendo que todas as demais continuam sendo monitoradas no ano de 2018, haja vista que o referido trabalho é uma atividade constante, a fim de propiciar o efetivo cumprimento de todas as determinações/recomendações a serem cumpridas pela UFAL.

Vale ressaltar que as recomendações são registradas em planilha própria desta Auditoria Geral, criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal, e segue encaminhada para o e-mail do Gabinete Reitoral (gr@reitoria.ufal.br) para fins de conhecimento e publicização, conforme mandamentos constitucionais.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas.

A ação foi realizada na sede da Auditoria Geral e resultou na atuação a nível sistêmico e documental de todos os procedimentos pertinentes às ações de auditoria visando à viabilização da demanda do TCU dentro do prazo estabelecido.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna se encontra sem equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que as versões físicas dos mesmos constam no Arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo N° 23065.001751/2018-21.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Determinações e recomendações exaradas nos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) desde o ano de 2014 e que ainda não foram atendidas pela UFAL.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Determinações e recomendações constantes dos acórdãos:

Acórdão 2983/2015-TCU-Plenário;
Acórdão 3452/2014-TCU-Plenário;
Acórdão 4582/2016-TCU-1º Câmara;
Acórdão 6492/2018-TCU-2º Câmara;
Acórdão 10257/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 11230/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 6819/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 10291/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 6173/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 6174/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 8741/2017-TCU-1º Câmara;
Acórdão 9339/2017-TCU-1º Câmara.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Manifestação das unidades auditadas a 56 (cinquenta e seis) recomendações/determinações exaradas nos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU).

a) Evidência:

Respostas enviadas pelas unidades auditadas constantes dos Processos:

23065.001751/2018-21; 23065.008951/2016-43;

23065.005962/2018-33; 23065.005968/2018-19;

23065.009950/2018-88; 23065.009951/2018-22.

b) Fato:

Em respostas às solicitações de auditoria expedidas pela equipe técnica de auditoria da Auditoria Geral, a unidades auditadas prestaram as informações necessários ao acompanhamento do atendimento das recomendações e determinações constantes dos acórdãos proferidos pelo TCU e que se encontram pendentes de cumprimento pela UFAL.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna desta Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

Tendo por referência a análise e monitoramento das determinações/recomendações pendentes de providências pela UFAL registradas em decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União desde o ano de 2014 e ainda pendentes de atendimento pela UFAL, a atividade de auditoria realizada concluiu que as determinações/recomendações exaradas nos acórdãos do TCU estão sendo cumpridas pelas unidades auditadas da UFAL, sendo que o trabalho de monitoramento continuará até o efetivo cumprimento de cada recomendação/determinação exarada.

Diante de tudo quanto fora relatado, **recomenda-se a remessa de cópia do presente relatório de auditoria à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas (Secex/AL)**, visto que o Tribunal de Contas da União não oferta sistema informatizado que possibilite à UFAL informar as providências adotadas para o cumprimento e acompanhamento das decisões daquela Corte de Contas.

Destaca-se o envolvimento dos setores auditados visando cumprir a demanda estabelecida, vislumbrando o alcance legal de suas atividades e a progressão desta entidade de ensino superior quanto a sua missão perante a sociedade.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria Nº 003/2017-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, e posterior envio desse relatório de auditoria, e seus documentos, à Secretaria de Controle Externo em Alagoas do Tribunal de Contas da União.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Geral, Comissão de Ética, Departamento de Administração de Pessoal, Gabinete Reitoral, Pró-reitoria de Gestão Institucional.

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 18/01/2018 a 19/01/2018;

Fase de execução: 22/01/2018 a 26/03/2018;

Fase de relatoria: 03/04/2018 a 24/04/2018.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Mariana Melo de Almeida).

Materiais: utilização de material de papelaria e escritório.

Financeiros: não houve dispêndio nesta atividade de auditoria.

Tecnológicos: consulta ao sítio eletrônico do TCU.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Alexsandra Cristina da Silva

Equipe de Apoio: Mariana Melo de Almeida

Maceió, 17 de dezembro de 2018.

Alexsandra Cristina da Silva
Coordenador da Equipe de Auditoria

Mariana Melo de Almeida
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL

Mídia magnética contendo a planilha própria da Auditoria Geral contendo as recomendações e determinações do TCU que foram objeto do monitoramento